

RECOMENDAÇÕES PARA COMÉRCIO E POPULAÇÃO PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19



COMITÊ
GESTOR
COVID-19
GURUPI-TO



A limpeza de objetos e superfícies, chão e paredes deve ter rigorosa e contínua. Superfícies e objetos laváveis devem ser limpos com água e sabão; superfícies e objetos não laváveis devem ser higienizados com soluções desinfetantes como hipoclorito, ou álcool 70%. Retirar e armazenar todos os objetos que são dispensáveis a execução do trabalho. Ex: objetos decorativos. Maçanetas, interruptores, controles, torneiras e descargas, devem ter cuidados de limpeza redobrados.



A todo momento ressaltar para funcionários e clientes a importância da higienização vigorosa das mãos por 20 segundos abrangendo todas as partes das mãos e punhos. Disponibilizar água, sabão e toalha descartável ou solução alcoólica a todos.



Funcionários que estejam apresentando sintomas, sejam de grupos de risco ou possuírem moradores em sua residência que estejam apresentando sintomas ou sejam do grupo de risco, é recomendado que sejam afastados de suas funções.



Disponibilizar aos clientes e funcionários lenços descartáveis, lixeira para o desprezo destes, local com água e sabão ou álcool 70% para higienização das mãos e orientar funcionários e clientes a realizar etiqueta respiratória, cobrir nariz e boca para tossir ou espirrar.

Grupos de riscos: Idosos, portadores de doenças crônicas e gestantes.

CANAIS OFICIAIS

Ouvidoria:

08006463366 / 3315-0077

Site da Prefeitura: **www.gurupi.to.gov.br**

Redes Sociais:   **@prefeituradegurupi**

E-mail: **coronavirus@gurupi.to.gov.br**

RECOMENDAÇÕES PARA COMÉRCIO E POPULAÇÃO PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19



**COMITÊ
GESTOR
COVID-19**
GURUPI-TO



Objetos eletrônicos como computadores, telefones, celular, tablets, caixas, máquinas de cartão, esteiras automáticas, entre outros, devem ser constantemente desinfetados com solução alcoólica 70% ou mais.



Realize treinamentos e capacitações sobre o uso de EPIs, etiqueta respiratória e limpeza com a equipe, respeitando a distância entre os funcionários e evitando aglomerações.



Mantenha o ambiente de trabalho constantemente limpo, seco, arejado, ventilado e bem iluminado.



É imprescindível que sejam limitados o números de pessoas dentro do estabelecimento e que estas sejam orientadas a permanecer o menor tempo possível. Adotar medidas como sinalizações para que sejam mantidas a distância mínima de 1,5 metro entre todos.

CANAIS OFICIAIS

Ouvidoria:

08006463366 / 3315-0077

Site da Prefeitura: **www.gurupi.to.gov.br**

Redes Sociais:   **@prefeituradegurupi**

E-mail: **coronavirus@gurupi.to.gov.br**



SECRETARIA
DE SAÚDE



Capital da Amizade e da Prosperidade

RECOMENDAÇÕES PARA COMÉRCIO E POPULAÇÃO PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19



**COMITÊ
GESTOR
COVID-19**
GURUPI-TO



O empregador deve fornecer equipamentos de proteção individual a todos os funcionários que trabalhem a menos de um metro e em contato direto com o cliente. Para casos de contato muito próximo o recomendado é a utilização de respirador N95, na ausência deste utilizar minimamente máscara cirúrgicas descartáveis. A N95 tem validade de 07 dias na ausência de danos ou sujidades, máscara cirúrgicas jamais devem ser guardadas ou reutilizadas.

O uso de luvas, óculos de proteção e aventais impermeáveis se dá nos casos de riscos de contato com fluidos corporais e lavagem do ambiente.



A saúde do trabalhador deve ser rigorosamente monitorada, se este apresentar tosse, coriza, febre e outros sintomas, deve ser prontamente liberado de suas atividades e encaminhado a unidade de saúde de referência (UBS e triagem para COVID-19 e UPA a partir das 17 horas)



Crie canais para oferecer preferencialmente os serviços de entrega e deliveries e atendimento por telefone e outros meios de comunicação. Oriente os clientes sobre a disponibilidade dos mesmos para evitar aglomerações locais.

Elaboração: Anelyse Soares Chagas

Enfermeira pela Faculdade de medicina de Marília - FAMEMA

Especialista em Controle de infecção hospitalar - INESP

CANAIS OFICIAIS

Ouvidoria:

08006463366 / 3315-0077

Site da Prefeitura: **www.gurupi.to.gov.br**

Redes Sociais:  **@prefeituradegurupi**

E-mail: **coronavirus@gurupi.to.gov.br**



SECRETARIA
DE SAÚDE



Capital da Amizade e da Prosperidade